



**INSTITUTO
PORTUGUÊS
DA JUVENTUDE**



**INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.**



**Presidente do Conselho de Administração do IPJ
João Paulo Saraiva**

**Membro do Conselho de Administração em representação das
associações juvenis de âmbito nacional Jorge Barreto Xavier**

Os órgãos da Administração Pública responsáveis pela coordenação das políticas de Juventude do Estado mudaram ao longo das décadas pós-25 de Abril de 1974 – Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis, Instituto da Juventude, Instituto Português da Juventude, Instituto Português do Desporto e Juventude (<http://www.ipdj.pt/>).

Durante quase uma década, a área da Juventude do Estado foi objeto de uma experiência participativa que se revelou não só funcionar como estimular os mecanismos de parceria, de avaliação e controlo de resultados das políticas de Juventude. Trata-se do sistema de co-gestão do Instituto

Português da Juventude, implementado pelo Decreto-Lei nº 70/96, de 4 de Junho, da iniciativa do então Secretário de Estado da Juventude, António José Seguro. A lei orgânica do IPJ determinou, através dos seus artigos 4º e 5º que o conselho de administração era composto por três representantes da administração pública, por um representante do Conselho Nacional de Juventude, por um representante das associações juvenis de âmbito nacional inscritas no RNAJ (Registo Nacional das Associações Juvenis), por um representante das associações juvenis de âmbito regional e local inscritas no RNAJ.

Determinou ainda que as suas competências consistiam em aprovar o plano, o orçamento anual, o relatório anual de actividades e a conta de gerência, bem como os planos financeiros plurianuais que se mostrassem necessários e acompanhar a actividade do IPJ, podendo formular propostas, sugestões ou recomendações, bem como solicitar esclarecimentos à comissão executiva e à comissão de fiscalização.

Fui eleito representante das associações juvenis de âmbito nacional (pelo coletivo das associações) em 1999 e tive a oportunidade de participar de forma efetiva na avaliação do IPJ mas também de efetuar propostas, sugestões e recomendações. No âmbito deste mecanismo, foi possível salvaguardar o interesse das organizações juvenis de âmbito nacional, nomeadamente, na parcela de orçamento que era gestão direta do Estado e naquela que era atribuída às organizações juvenis.

Foi muito útil para a substância da minha participação neste órgão a anterior participação na Comissão de Análise de Programas da Área da Juventude, nomeada em 1993 pela então Secretária de Estado da Juventude, Maria do Céu Ramos (e coordenada por José António Murta Rosa), e da qual também faziam parte Diogo Vasconcelos e Manuel Pizarro e a participação no Conselho Consultivo da Juventude, órgão de consulta do Governo criado em 1996 e do qual fiz parte até 2002.

Lamentavelmente, em 2007, pelo Decreto-Lei nº 168/2007, de 3 de Maio, da responsabilidade política do então Secretário de Estado da Juventude, Laurentino Dias, a nova lei orgânica do IPJ termina com a experiência da co-gestão. E a experiência do CCJ é também terminada. Num período em que se recomenda a abertura da administração à sociedade, esperar-se-ia melhor solução.

(Sobre esta matéria ver: Martins, Frederico Preto. *Sistema de Participação dos Jovens na Gestão do Instituto Português da Juventude*. Trabalho de Projecto submetido como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Administração e Políticas Públicas ISCTE, 2009)

[**+ INFO / Download PDF Folio**](#)